



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.427 /

## "DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para administrar a "Divisão de Oficina e Garagem", podendo, para tanto, praticar todos os atos legais necessários.

ART. 2º - Para a prática do ato acima mencionado, o ordenamento das despesas deverá ser efetuado através das dotações orçamentárias da "Divisão de Oficina e Garagem" da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JUNHO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER  
Controladora Geral

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1482, de 06/06/96.  
smg/rms.